

Fundo Municipal de Assistência Social - Lei 434 2004

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 75, Inciso II)

Necessidade da Administração:

A contratação de empresa especializada torna-se necessária em razão da complexidade técnica, da diversidade metodológica e da demanda por profissionais qualificados, na condução de oficinas, dinâmicas, palestras, atividades culturais, educativas e/ou lúdicas, alinhadas aos objetivos dos serviços socioassistenciais e às especificidades do público atendido.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA DESTINADA AO PÚBLICO ATENDIDO PELOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, A SER DESENVOLVIDA NA MODALIDADE PALESTRA SHOW, COM ABORDAGEM INFORMATIVA, REFLEXIVA E MOTIVACIONAL.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA DESTINADA AO PÚBLICO ATENDIDO PELOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, A SER DESENVOLVIDA NA MODALIDADE PALESTRA SHOW, COM ABORDAGEM INFORMATIVA, REFLEXIVA E MOTIVACIONAL.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar a palestra show, em dia e horário pré-determinados pela Coordenadora do CRAS.

5.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

5.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A execução dos serviços não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá formalização de contratos, com base no [Art.95, II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação:

Visualizar Recursos da Requisição ao Compras 2/2026

Dotação

Referência: 904 2059.33390390000000000000.16601081

Órgão/Unidade: 07.002 Funcional: 0008.0122.0602

Ação: 2059 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Elemento: 33390390000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 16601081 IGD - BOLSA FAMÍLIA

Saldo da Dotação

Saldo Inicial: 8.500,00 Alteração Orçamentária: 0,00

Total Empenhado: 0,00 Total Reservado: 0,00 Saldo Atual: 8.500,00

Elemento: 33390392300000000000 Festividades e homenagens

Convênio: /

Aditivo Convênio:

Fechar

11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
1	PALESTRA SHOW	1	SV	5.790,00	5.790,00

Total: 5.790,00

São João do Polêsine, 08 de Janeiro de 2026

Requisitante:

RENATA BULEGON

Coordenadora do CRAS e Assistência Social



Elaborado por:

Ana Paula Bortolotto Ceolin

Auxiliar de administração- mat. 6505/1

